

PORTARIA Nº 1233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº. 80000.050112/2010-21

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PILOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.177.960/0001-98, situada no Município de São Paulo-SP, na Rua Jaquirana, 111 – Interlagos, CEP 04.792-090, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PILOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA